

## **À CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS – CPB DO COPAM**

### **1. Histórico**

Trata-se do plano de manejo da Área de Proteção Ambiental Parque Fernão Dias para análise e deliberação da CPB.

O plano foi a julgamento na 83ª Reunião Ordinária da CPB/COPAM, ocorrida em 28/03/2023, e os conselheiros representantes da FIEMG e CMI pediram vista.

O presente relato de vista foi elaborado em conjunto pelos representantes da FIEMG e CMI.

### **2. Relatório**

Em relação ao Plano de Manejo, sugerimos apenas a inclusão das seguintes legislações nos atos legais (item 6.3, página 32):

- Decreto Estadual nº 47.941/2020 - Dispõe sobre o procedimento de autorização ou ciência do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação, no âmbito do licenciamento ambiental e dá outras providências.
- Resolução CONAMA nº 428/2010 - Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC), de que trata o § 3º do artigo 36 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA e dá outras providências.

### **3. Conclusão**

Diante do exposto, sugerimos a aprovação do Plano de Manejo com as alterações elencadas no item 2 deste relato de vista.

É o parecer.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.

**Thiago Rodrigues Cavalcanti**  
**Representante da FIEMG**

**Adriano Nascimento Manetta**  
**Representante da CMI**